



EDITAL N.º 86/2021

----- Carlos Alberto Chaves Monteiro, Presidente da Câmara Municipal da Guarda:-----

----- Torna público que: -----

-----O Município da Guarda tem, desde o primeiro momento, promovido e aplicado Medidas Extraordinárias para mitigação dos impactos sociais e económicos decorrentes da pandemia COVID-19, de apoio às famílias, às instituições, ao comércio local e às empresas, que pretendem promover a proteção dos postos de trabalho e combater o impacto negativo da pandemia na vida das famílias e instituições do concelho da Guarda, tal como são as inseridas no Programa **SalvaGuarda**;-----

----- O Município da Guarda promoverá nos meses de Verão iniciativas de animação tendo como objetivo dinamizar o centro histórico e pretende envolver os agentes económicos privados nos programas culturais e turísticos, reconhecendo a importância desta articulação para a dinamização económica e social da Cidade;

-----Assim, e uma vez que a situação conjuntural assim o justifica, determino, ao abrigo do artigo 35.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, designadamente do n.º 1 alínea b) do referido artigo do Anexo I da mencionada Lei, e do no n.º 3 do art.º 12º do Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município da Guarda, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 92, de 12 de maio de 2010, atenta a deliberação do Executivo Municipal de 21 de abril de 2021:-----

1. A isenção de taxa de ocupação da via pública com um espaço destinado a uma esplanada e respetivos equipamento de apoio na Praça Luís de Camões aos estabelecimentos de bebidas com espaço reservado a dança e estabelecimentos de restauração e bebidas, durante os meses de Junho, Julho, Agosto e Setembro de 2021, que manifestem interesse nesta exploração mediante requerimento dirigido ao Município até ao dia 24 de Maio de 2021;
2. A cedência, a título gratuito, de 4 estruturas de apoio à venda de bebidas e de até 4 áreas de 54m2 para 6 mesas e 24 cadeiras, ficando da responsabilidade dos estabelecimentos a gestão do espaço e o cumprimento das normas da Direção Geral de Saúde estipulados para esta atividade.
3. O Município fará a avaliação das candidaturas de acordo com a adequação ao espaço e também aos critérios de índole económico-financeiros a apresentar pelos requerentes, sendo ponderados com maior valor os estabelecimentos que tenham tido uma redução mais significativa nas suas receitas

----- Para constar se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.-----

E Eu Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Rita Sofia Guerra da Cruz Teimão Figueiredo, Diretora do Departamento de Administração e Coordenação Geral, no uso de competências próprias o subscrevi. ----

Paços do Concelho da Guarda, 12 de maio de 2021

O Presidente da Câmara Municipal



Carlos Alberto Chaves Monteiro